



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

LEI Nº 12/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Laranjal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Laranjal, com sede e foro nesta cidade, sob o CNPJ nº 31.303.067/0001-29.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.


MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 12/2025

LEI Nº 12/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Laranjal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Laranjal, com sede e foro nesta cidade, sob o CNPJ nº 31.303.067/0001-29.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:F611CB46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2025. Edição 3265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>